

NOVEMBRO
2018

PLANO DE INTEGRIDADE IFTM 2018

Plano de Integridade do IFTM

O IFTM

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM), em consonância com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, foi criado mediante integração dos antigos Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas e Agrotécnicas e define-se como uma “instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi” (BRASIL, 2008).

Possui natureza autárquica, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Assim como os demais Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, disponibiliza a oferta da educação nos diversos níveis de ensino e modalidades de cursos, permitindo o ingresso do estudante desde o ensino médio até cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado).

Sua estrutura organizacional é composta, atualmente, pelos *campi* Ituiutaba, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba, Uberlândia, Uberlândia Centro, os *campi* Avançados Uberaba Parque Tecnológico e Campina Verde e, também, pela Reitoria. Localizada em Uberaba, a Reitoria é responsável pela garantia da unidade institucional e pela gestão de recursos e planejamento, além de estar à frente de todos os interesses educacionais, econômicos e culturais da instituição; sua estrutura administrativa é formada pela assessoria de gabinete e possui como órgãos de suporte à tomada de decisões as Pró-Reitorias de Administração, de Desenvolvimento Institucional, de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Estrutura Regimental

O IFTM é regido legalmente por Estatuto e pelo Regimento Geral do IFTM e Regimentos Internos dos *campi*. Além disto, possui o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que é um documento em que se definem a missão da instituição e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. Também possui documentos, leis e leis complementares, decretos, portarias ministeriais e resoluções que contribuem para a legalidade de suas funcionalidades. Os documentos encontram-se disponíveis na página eletrônica da instituição (www.iftm.edu.br).

Missão

Ofertar a Educação Profissional e Tecnológica por meio do Ensino, Pesquisa e Extensão promovendo o desenvolvimento na perspectiva de uma sociedade inclusiva e democrática.

Visão

Ser uma instituição de excelência na educação profissional e tecnológica, impulsionando o desenvolvimento tecnológico, científico, humanístico, ambiental, social e cultural, alinhado às regionalidades em que está inserido.

Valores

- Ética: gerar e manter a credibilidade junto à sociedade.
- Desenvolvimento Humano: formar o cidadão integrado ao contexto social.
- Integração Social: realizar ações interativas com a sociedade para o desenvolvimento social e tecnológico.
- Inovação: efetuar a mudança por meio da postura empreendedora.
- Qualidade e Excelência: promover a melhoria contínua dos serviços oferecidos para a satisfação da sociedade

Principais Diretrizes do Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico é o processo de elaborar a estratégia, definindo a relação entre a organização e o ambiente, subsidiando a tomada de decisões que estabelece o padrão de comportamento que a Instituição pretende seguir, os produtos e serviços a oferecer e o público que pretende atingir. Trata-se de um instrumento técnico-político que permite à Instituição definir e revisar continuamente a sua missão, visão e, principalmente, objetivos, metas e ações.

Para elaboração deste documento foi utilizada uma adaptação da metodologia do Balanced Scorecard (BSC) para estabelecimento dos objetivos a serem alcançados.

Objetivos e Mapa Estratégico

Os objetivos estratégicos são os fins a serem perseguidos pela organização para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro.

No processo de elaboração dos objetivos é necessária a adoção de critérios mensuráveis (número de alunos, aumento do orçamento, redução dos custos etc.) que possam ser medidos por indicadores para, dessa forma, obter os seus resultados avaliados na etapa de controle.

O mapa estratégico é a representação gráfica do BSC, que descreve o conjunto de hipóteses de relação de causa e efeito entre os objetivos estratégicos que levam ao alcance da visão da Instituição, ou seja, o mapa estratégico permite ao IFTM contar a história da sua estratégia, de forma clara e simplificada, rumo à realização da sua visão. Ele somente é elaborado após a definição de todos os objetivos estratégicos de cada perspectiva de valor.

Após o levantamento de objetivos e metas efetuado por meio das unidades estratégicas em conjunto com os *campi*, foram definidos os objetivos estratégicos por perspectivas conforme apresentados a seguir.

Perspectiva do Aluno

Objetivo 1 –Consolidar e fortalecer os cursos presenciais ofertados no IFTM;

Objetivo 2 –Ampliar a oferta de cursos presenciais com base na Lei nº 11.892/2008, criação dos Institutos Federais, e no Decreto nº 5.840/2006, instituição do PROEJA;

Objetivo 3 –Ampliar o número de vagas em cursos presenciais com base na Lei nº 11.892/2008, criação dos Institutos Federais, e no Decreto nº 5.840/2006, instituição do PROEJA;

Objetivo 4 –Reduzir as taxas de evasão e retenção de alunos;

Objetivo 5 –Ampliar as atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão socialmente relevantes;

Objetivo 6 –Consolidar e ampliar as ações de diversidade e inclusão visando à democratização do ensino;

Objetivo 7 –Promover o intercâmbio discente em nível internacional;

Objetivo 8 –Consolidar e ampliar as atividades do Centro de Idiomas do IFTM;

Objetivo 9 –Fortalecer, ampliar e apoiar as atividades de extensão;

Objetivo 10 –Fortalecer, ampliar e apoiar os programas de extensão;

Objetivo 11 –Fortalecer, ampliar e apoiar os projetos de extensão;

Objetivo 12 –Expandir a oferta da Educação a Distância;

Objetivo 13 –Fortalecer, ampliar e apoiar a pesquisa científica e tecnológica;

Objetivo 14 –Fortalecer, ampliar e apoiar o programa de pós-graduação;

Objetivo 15 –Promover e incentivar o programa institucional de inovação;

Perspectiva Pessoas, Infraestrutura e Inovação

Objetivo 16 –Ampliar o número de servidores do IFTM;

Objetivo 17 –Promover a saúde, o bem estar e a qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho;

Objetivo 18 –Propiciar condições de qualificação, capacitação e preparação dos servidores do quadro do IFTM para o exercício das atividades do cargo;

Objetivo 19 –Ampliar e fortalecer o uso de tecnologia de informação e comunicação no IFTM;

Objetivo 20 – Promover o intercâmbio de servidores em nível internacional;

Objetivo 21 –Promover a expansão e a modernização da infraestrutura física.

Perspectiva de Processos Internos

Objetivo 22 –Atualizar os instrumentos normativos e regulatórios do Ensino do IFTM;

Objetivo 23 –Promover as relações interinstitucionais em nível internacional;

Objetivo 24 –Fortalecer a imagem institucional junto à comunidade interna e à externa;

Objetivo 25 –Mapear, especificar, padronizar e melhorar os processos administrativos no âmbito do IFTM;

Objetivo 26 –Nortear o desenvolvimento do IFTM por meio do Planejamento Estratégico.

Objetivo 27 –Aperfeiçoar os processos de Avaliação Institucional.

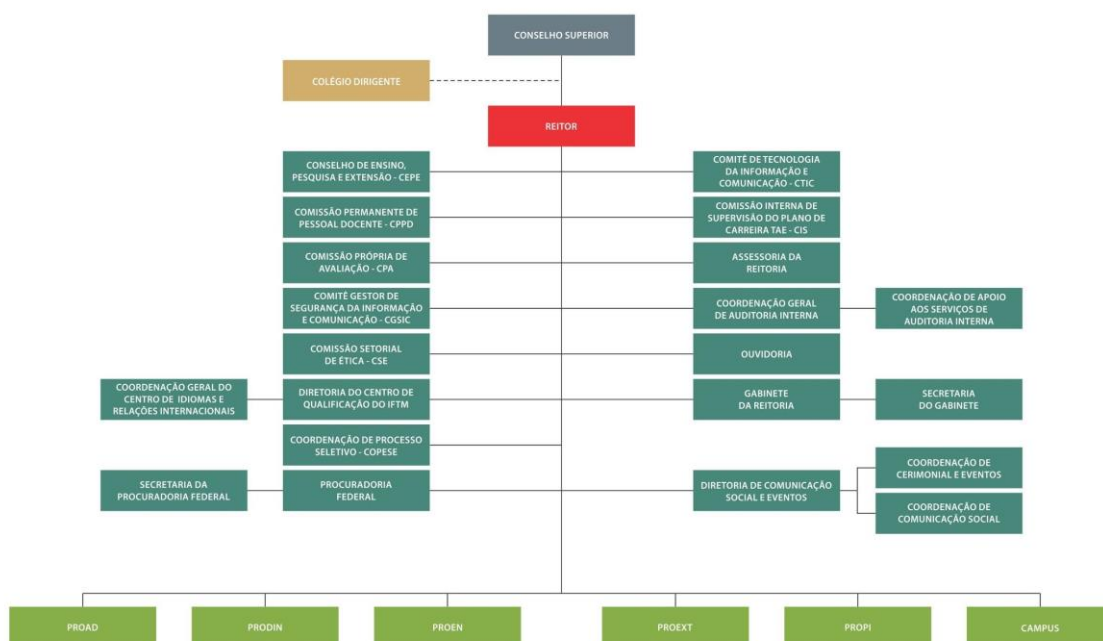
Perspectiva Orçamentária e Financeira

Objetivo 28 –Aprimorar o processo de planejamento orçamentário do IFTM;

Objetivo 29 –Aperfeiçoar a execução dos recursos orçamentários.

Estrutura Organizacional

Organograma Geral - Reitoria



Serviços prestados e decisões principais que influenciam terceiros

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro tem por finalidade formar e qualificar profissionais no âmbito da educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. No âmbito do IFTM, extensão é tida como o processo educativo, cultural e científico, articulado ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, ampliando a relação transformadora do Instituto em diversos segmentos sociais, promovendo o desenvolvimento local e regional, a socialização da cultura e do conhecimento técnico-científico.

O IFTM oferece, em seus *campi* e polos de apoio, cursos nas modalidades presencial e a distância (EaD). A Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFTM é desenvolvida na forma articulada ao ensino médio (integrada ou concomitante). No Ensino Superior, o IFTM oferece cursos de graduação (tecnologia, licenciaturas, bacharelados) e pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado). Também são ofertados cursos de idiomas.

Ensino Médio: Prioriza a formação ética, a consciência ambiental, o desenvolvimento intelectual, o pensamento crítico e, em especial, o crescimento humano.

Ensino Técnico: Proporciona a habilitação profissional. É destinado tanto aos alunos que concluíram o ensino fundamental quanto àqueles que concluíram o ensino médio.

Graduação: Prepara os alunos em base teórica e prática oferecendo uma formação integral ao educando, com aulas convencionais apoiadas no uso constante de tecnologia, o que se reflete na constituição de um perfil profissional atualizado e voltado para as tendências do trabalho.

Pós-Graduação: Promove o aperfeiçoamento e a atualização no campo profissional, com a finalidade de ampliar, capacitar e desenvolver no indivíduo conhecimentos e habilidades, inerentes à produção técnica e à produção científica.

Idiomas: Capacita os estudantes, por meio de cursos de língua estrangeira, para participação em projetos relacionados à internacionalização, como intercâmbios, e enriquece o currículo diante das exigências do mercado de trabalho.

Estrutura de Governança

A estrutura de Governança do IFTM compreende:

Denominação	Instância	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
Reitoria	Órgão Executivo e de Administração Geral	Regimento Geral – Resolução 72/2016	Órgão executivo com a finalidade de empreender ações administrativas estabelecendo as diretrizes sistêmicas a serem seguidas por todas as pró-reitorias, <i>Campi</i> , <i>Campi</i> avançados e polos, por meio de atos	O Reitor define a política de atuação da Instituição, com aprovação do Conselho Superior e Colégio de Dirigentes.

			normativos, resoluções e deliberações	
Procuradoria Federal	Órgão Executivo e de Administração Geral	Regimento Geral – Resolução 72/2016	Órgão de execução da Procuradoria Geral Federal, responsável pela representação judicial e extrajudicial, pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, pela apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observada a legislação pertinente.	Através da emissão de proposições que são formalizadas em pareceres e recomendações .

<p>Diretorias Gerais dos <i>campi</i></p>	<p>Órgão Executivo e de Administração Geral</p>	<p>Regimento Geral – Resolução 72/2016</p>	<p>Gestão das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas do Campus.</p>	<p>Os Campus são administrados por Diretores nomeados pelo Reitor, conforme legislação específica, competindo-lhes a gestão das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, dentro dos limites estatutários, regimentais e delegações do Reitor.</p>
<p>Conselho Superior</p>	<p>Órgão superior de Administração</p>	<p>Regimento Geral – Resolução 72/2016</p>	<p>Órgão máximo, de caráter consultivo e deliberativo, que aprova as diretrizes para atuação do IFTM e zela pela execução de sua política educacional.</p>	<p>Através da emissão de deliberações que são formalizadas em: resoluções, pareceres, recomendações e indicações.</p>

Colégio de Dirigentes	Órgão superior de Administração	Regimento Geral – Resolução 72/2016	Órgão de caráter consultivo, de apoio ao processo decisório da Reitoria.	Através da emissão de proposições que são formalizadas em: recomendações e indicações.
Auditoria Interna	Órgão de Controle	Regimento Geral – Resolução 72/2016	Fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFTM e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.	Através da emissão de proposições que são formalizadas em relatórios, pareceres e recomendações.
Ouvidoria	Órgão de Controle	Regimento Geral –	Responsável por empreender	Através da emissão de

		Resolução 72/2016	ações na defesa dos direitos individuais e coletivos da comunidade do IFTM, e aperfeiçoamento das atividades institucionais destinadas a atender os segmentos da sociedade civil e os diversos setores, com jurisdição nas áreas acadêmica e administrativa dos <i>Campi</i> do IFTM.	proposições que são formalizadas em relatórios, pareceres, recomendações e requisições.
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE	Órgão de Assessoramento	Regimento Geral – Resolução 72/2016	Órgão de assessoramento da Reitoria sobre políticas de ensino, pesquisa e extensão do IFTM, atuando na emissão de pareceres sobre normas gerais e procedimentos referentes a projetos e	Através da emissão de proposições que são formalizadas em pareceres e recomendações.

			atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão.	
Comitê de Tecnologia da Informação – CTIC	Órgão de Assessoramento	Regimento Geral – Resolução 72/2016	Proposição do planejamento anual de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC do IFTM, de normas para utilização dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para dar suporte às necessidades operacionais do IFTM.	Através da emissão de proposições que são formalizadas em pareceres e recomendações e indicações.
Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD	Órgão de Assessoramento	Regimento Geral – Resolução 72/2016	Atuar nas atividades relacionadas a avaliação de desempenho para Progressão Funcional, concessão de incentivos funcionais; avaliação de	Através da emissão de proposições que são formalizadas em pareceres e recomendações.

			desempenho para Progressão Funcional por Titulação, supervisionar o processo de acompanhamento e avaliação das atividades docente, desenvolvimento de estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos.	
Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação – CIS	Órgão de Assessoramento	Regimento Geral – Resolução 72/2016	Fiscalizar e avaliar a implementação do plano de carreira no âmbito do IFTM; apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a	Através da emissão de proposições que são formalizadas em pareceres e recomendações.

			<p>execução do plano de desenvolvimento de pessoal do IFTM e seus programas de capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas.</p>	
<p>Comissão Própria de Avaliação – CPA</p>	<p>Órgão de Assessoramento</p>	<p>Regimento Geral – Resolução 72/2016</p>	<p>Sistematizar as atividades de avaliação institucional, bem como estimular e promover um ambiente de permanente auto-avaliação; coordenar a elaboração do Projeto de Avaliação Institucional do IFTM; acompanhar a avaliação do</p>	<p>Através da emissão de proposições formalizadas por meio de relatórios.</p>

			IFTM e cursos feita pelo INEP.	
Comissão de Ética	Órgão de Assessorament o	Regimento Geral – Resolução 72/2016	Atuar como instância consultiva do dirigente máximo e dos respectivos servidores; Aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 1994.	Através da emissão de proposições que são formalizadas em pareceres e recomendações .

Unidade Responsável e Instâncias de Integridade

➤ Programa de Integridade Pública da Anvisa

É gerido e monitorado pela Unidade de Gestão da Integridade, instituída pela Portaria nº 919/18.

❖ Comissão de Ética

A Comissão de Ética do IFTM foi instituída com vistas a ser mais um canal de comunicação entre a Administração Pública, servidores e público externo. Em consonância com o Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994 e com o Decreto 6.029 de 01 de fevereiro de 2007, foi formada a Comissão de Ética do IFTM por meio da Portaria nº 414 de 01 de junho de 2011 (.pdf 90Kb), sendo que a atual comissão tem composição designada pela Portaria nº 529 de 15 de abril de 2016.

Visão

Pleitear o reconhecimento, dentro do IFTM, como uma instância consultiva, preventiva e educadora de dirigentes e servidores, que visa implantar procedimentos e ações que estimulem o compromisso de todos com as atividades estabelecidas sobre a conduta ética do servidor, no intuito de direcionar a cultura ética como alicerce na harmonia na convivência social e desenvolvimento institucional.

Missão

Promover a ética no IFTM, aplicando o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994, onde suas ações são norteadas em valores e princípios morais na preservação da integridade da realização dos serviços públicos.

Cabe à Comissão de Ética apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes. Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe pode acionar a Comissão. Compete a ela, ainda, orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, conforme prevê o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

A comunidade interna e externa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) pode acionar a Comissão de Ética da instituição para representação, denúncia ou qualquer outra demanda por meio de Formulário de Denúncia para a Comissão de Ética do IFTM. Também poderá ser protocolada diretamente na sede da Comissão, localizada na Reitoria do IFTM, na Av. Randolpho Borges Júnior, nº 2900, Univerdecidade, CEP 38064-300; encaminhada via postal ou por correio eletrônico pelo e-mail cse@iftm.edu.br.

❖ Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia. Neste caso, pertinentes ao seu funcionamento, localização e dados de contato no âmbito do IFTM.

O cidadão pode registrar demanda por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), pelo site <https://esic.cgu.gov.br/>. Pessoalmente na reitoria, onde se encontra o gestor e-Sic, no endereço IFTM Reitoria, bloco 8, sala 8, Avenida Dr. Randolpho Borges Júnior, nº

2900, Univerdecidade, Uberaba/MG, CEP:38064-300, em horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 12h30 às 17h. Está disponível na página eletrônica do IFTM, formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC. Pode ser feito também por e-mail: sic@iftm.edu.br e pelos telefones: (34) 3326-1134 | (34) 3326-1100

❖ **Ouvidoria**

A Instrução Normativa OGU nº 01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 6/11/2014, disciplina os trabalhos desenvolvidos pelas Ouvidorias do Poder Executivo Federal. Esta normativa trata de aspectos relacionados aos diferentes tipos de manifestação à disposição do cidadão, bem como dos prazos para atendimento e das respostas oferecidas.

A Ouvidoria do IFTM atua na valorização de seus públicos de interesse, incentivando a participação de todos aqueles que compõem a rede de relacionamentos do IFTM. Está ligada diretamente ao Reitor.

O trabalho da Ouvidoria traduz o compromisso do IFTM com a transparência. A busca contínua por respostas e soluções, revela a importante atuação estratégica estabelecida a partir do acesso de todos a um canal de comunicação direto com a Instituição.

A Ouvidoria é um importante meio para que os públicos de interesse possam solicitar informações e manifestar suas opiniões, sugestões, reclamações e denúncias referentes à atuação do IFTM e que mereçam algum tipo de ação por parte dos gestores.

As solicitações à Ouvidoria do IFTM são feitas através do **sistema e-Ouv** disponível na página da Ouvidoria no sítio da Internet (<http://www.iftm.edu.br/ouvidoria>). O trabalho realizado pela Ouvidoria está diretamente relacionado com a eficiência dos procedimentos institucionais, mantendo, portanto, preocupação com melhoria dos processos de trabalho e fortalecimento do grau de confiabilidade da Instituição junto aos usuários de seus serviços, procurando evitar que a questão se torne recorrente dentro das rotinas institucionais. A Ouvidoria do IFTM atende pais e mães dos alunos(as), alunos(as), os próprios servidores(as), os fornecedores(as), os futuros alunos(as), os ex-alunos(as), enfim toda Comunidade (interna e externa).

Nos períodos de processos seletivos, vestibulares e concursos as demandas à Ouvidoria - IFTM são em maior número.

Como atua a Ouvidoria do IFTM

- Recebemos e tratamos todas as manifestações que sejam relacionadas ao IFTM com independência, isenção e confidencialidade;
- Tratamos as solicitações de informação requeridas no âmbito do IFTM;
- Recebemos e tratamos denúncias anônimas que relatem irregularidades contábeis, financeiras, de controles internos ou relacionados a danos patrimoniais;
- Identificamos alternativas, quando cabível, para a solução das demandas
- Mediamos conflitos e atuamos na facilitação de diálogos;
- Encaminhamos as demandas às áreas responsáveis para o seu tratamento, guardando a confidencialidade e sigilo necessários;
- Acompanhamos o tempo de atendimento das demandas, buscando sua agilização;
- Analisamos as respostas recebidas das áreas responsáveis;
- Informamos os andamentos das demandas e seus resultados aos demandantes;
- Emitimos recomendações para a melhoria da gestão e dos processos do IFTM.

Como se comunicar com o Ouvidor do IFTM?

- Pessoalmente
- Por telefone: (34) 3326-1134
- Por carta: endereçá-la para: Ouvidor IFTM- Av. Doutor Randolpho Borges Júnior n. 2900 – Univerdecidade – CEP: 38.064-300 Uberaba-MG
- Por e-mail: ouvidoria@iftm.edu.br

Manifestações de denúncia, reclamação, solicitação, sugestão ou elogio ao IFTM devem ser feitas pelo sistema **e-Ouv** do Governo Federal.

❖ Auditoria Interna

A unidade central (Coordenação Geral de Auditoria Interna - Reitoria) atua em relação às unidades gestoras dos *campi* Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba e Paracatu (Coordenações de Auditoria Interna - CAI), a partir do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT (que obedece a instrução do órgão de controle interno conforme os ditames da Instrução Normativa Nº 9, de 09/10/2018, publicada

no DOU nº 197, S. 1, pg. 72). Além disso, direcionamos nossa atuação em função do Regimento Geral do IFTM, Capítulo III - Dos Órgãos de Controle, Seção I.

A Coordenação Geral de Auditoria Interna (CGAI), em cumprimento ao referido plano, elabora ordens de serviços às unidades de auditoria da Reitoria e dos *Campi* Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba e Paracatu, detalhando os procedimentos a serem realizados pela equipe de auditoria, no âmbito do IFTM. Além dos campi supramencionados o IFTM também conta com mais cinco unidades que não contêm setor de auditoria interna, quais sejam os *campi* Avançado Uberaba Parque Tecnológico, Avançado Campina Verde, Uberlândia Centro, Patos de Minas e Patrocínio. Para tais unidades que não possuem setor incumbido da atividade de auditoria interna, busca-se realizar ao menos uma ação ao longo do exercício que contemple como amostra seus processos ou procedimentos.

Ademais, a CGAI orienta e acompanha as auditorias dos referidos *campi*, quando necessário.

No que tange às gestões (áreas) examinadas por mais de uma unidade de auditoria, conforme PAINT, ocorre a consolidação dos “resultados dos exames” em um só relatório de auditoria, a partir da apresentação de “relatórios preliminares” pelas unidades de auditoria alocadas na Reitoria e nos referidos *Campi*. Assim sendo, são adotados os seguintes procedimentos:

- Inicialmente, são formados processos em cada unidade de auditoria (Reitoria e *campi*) com fins de compilar os papéis de trabalho das auditorias, respostas das unidades auditadas, relatório preliminar e demais expedientes usuais.
- Os relatórios preliminares são encaminhados às chefias imediatas da Reitoria e *campi* para aprovação, e posteriormente encaminhados à Coordenação Geral de Auditoria Interna (CGAI) para conhecimento, avaliação e parecer. Logo após é emitido relatório, intitulado por Relatório Consolidado de Auditoria Interna.
- Na sequência, o relatório consolidado é remetido ao Reitor/IFTM, em cumprimento ao Art. 14, da IN/CGU/Nº 09/2018. Na ocorrência de gestão diferenciada a ser examinada por determinada unidade de auditoria, o relatório é encaminhado individualmente.
- Posteriormente, o relatório consolidado e/ou individual é encaminhado à Controladoria Geral da União, no estado de Minas Gerais (a qual está jurisdicionada esta UJ).

Com referência às unidades de auditoria dos *campi*, além das atribuições inerentes ao exercício profissional, é salutar o registro de que os auditores realizam os trabalhos que são relatados,

formalmente, comunicando-se os resultados dos exames, a opinião e as recomendações sugeridas às respectivas Direções Gerais para que sejam tomadas as ações corretivas apropriadas.

Os auditores utilizam como principais papéis de trabalhos, os documentos abaixo referenciados:

- **Solicitação de Auditoria (SA)** - documento utilizado para formalizar pedido de documentos, informações, justificativas, esclarecimentos ou posicionamento do auditado com relação às dúvidas, afirmações, consultas e questionamentos da auditoria formalizados na SA, bem como outros assuntos relevantes, identificados que necessitem de respostas escritas dos dirigentes da unidade examinada. A SA é uma garantia mínima para as afirmações dos auditores; até mesmo porque todo e qualquer ponto de controle deve ser relatado juntamente com a correspondente justificativa dos gestores. Conclui-se que a SA é o instrumento básico para obtenção de evidências.
- Nota de Auditoria (NA) constitui-se em solicitação de ação corretiva e serve para a proposição de ação corretiva sobre questões pontuais (falhas formais), de caráter não postergável - aquela situação indesejada que não pode (ou não precisa) aguardar a conclusão dos trabalhos, sua forma de correção não seria negociável. A emissão desse documento ocorre antes da elaboração definitiva do relatório de auditoria, com vistas a alterar a situação de risco de processos na UJ ou efetuar correções em curto prazo.
- Relatório de Auditoria (RA) “constitui a forma pela qual o auditor leva à administração o produto do seu trabalho. É através dele que a auditoria evidencia o serviço realizado mostrando à organização suas ideias, pontos de vista e sugestões que, uma vez implementados, constituem-se na oportunidade de melhorar e solidificar os controles existentes”.

Em outra esfera estratégica, tudo que diz respeito às demandas internas apresentadas ao IFTM (Reitoria) relativas à Unidade de Auditoria Interna, e demandas dos órgãos de controle interno e externo, passa pelo crivo da Coordenação Geral de Auditoria Interna CGAI/Reitoria com fins de acompanhamento, avaliação e demais providências que se fizerem necessárias.

A estrutura da Unidade de Auditoria Interna da Reitoria e dos *campi* Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba e Paracatu está demonstrada no endereço:

<http://www.iftm.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/organograma/>

A indicação para nomeação ou designação do titular da unidade de auditoria interna é realizada em observância ao que dispõe o §5º do art. 15 do Decreto nº 3591/2000, nos moldes da regulamentação instituída pela Portaria nº 915, de 29/04/2014, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União. Nesses moldes foi realizada a indicação do último titular, na forma da Portaria/IFTM nº 1.598/2016. Todavia, sabendo-se do advento da Portaria nº 2.737, de 20/12/2017, emitida pelo Ministério de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, é importante destacar que este será o normativo utilizado nas alterações futuras.

A Unidade de Auditoria Interna da Reitoria, no âmbito do IFTM, está subordinada ao dirigente máximo desta Unidade Jurisdicionada - UJ, com vinculação técnica à Controladoria Geral da União, prestando apoio, dentro de suas especificidades e aos demais órgãos de controle respeitando a legislação pertinente.

As demais unidades de controle do IFTM (*campi*) atuam de forma descentralizada, apenas com vinculação técnica à Coordenação Geral de Auditoria Interna - CGAI/Reitoria. A subordinação administrativa, no entanto, se dá no âmbito da respectiva Direção Geral do *campus* em que estão inseridas.

A Coordenação Geral de Auditoria Interna (CGAI) por meio de memorando, com recebimento em segunda via, encaminha os relatórios consolidados e/ou individuais (conforme o caso) ao Dirigente Máximo do IFTM, pelo qual solicita aprovação, ratificação e encaminhamento dos mesmos para fins de conhecimento e providências necessárias.

É assinado documento pelo dirigente que estabelece um compromisso de implementação de providências no sentido de sanar e/ou atender as recomendações apresentadas pela Auditoria Interna, documento este denominado Plano Interno de Providências – PIP.

Além disso, os relatórios são colocados à disposição da Controladoria Geral da União/MG para conhecimento e providências cabíveis, em apreço ao que dispõe o art. 15 da IN/CGU nº 09/2018.

Gerenciamento dos Riscos à Integridade

Para viabilizar, dar celeridade e promover o mapeamento de riscos no âmbito do IFTM de maneira organizada, procederá a Administração com a designação de comissões para diferentes atividades relacionadas à Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno, a saber:

- Comitê de Governança, Riscos e Controles (Comissão Central) - Designação e funções definidas previamente conforme Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01 de 10/05/2016. (Anexo 1)
- Comissão de Organização - Responsável pela organização e desenvolvimento de metodologias de trabalho no âmbito do projeto de Gestão de Riscos, Controles Internos e Governança. Será composta por um membro de cada área estratégica da Reitoria. (Anexo 4)
- Comissões Temáticas - Responsáveis pela condução das atividades dentro dos objetivos traçados pela Comissão Central. Poderão ser compostas por membros de todas as áreas estratégicas da Reitoria e dos *campi*. (Anexo 2)

Canais de Comunicação

Canais de comunicação de Integridade do IFTM disponíveis aos seus servidores.

O quê?	Como?	Quem?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor do IFTM	Pessoalmente no setor de saúde e segurança do servidor Por telefone: (34)3326-1155 Por e-mail: cse@iftm.edu.br Por carta endereçada à reitoria do IFTM Pelo site do IFTM (http://www.iftm.edu.br/comissaoodeetica/)	Comissão de Ética
	Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV) Orientações pessoalmente ou pelo telefone (34): 3326-1134	Ouvidoria

<p>Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética</p>	<p>Pessoalmente no setor de saúde e segurança do servidor Por telefone: (34)3326-1155 Por e-mail: cse@iftm.edu.br Por carta endereçada à reitoria do IFTM Pelo site do IFTM (http://www.iftm.edu.br/comissaoodeetica/)</p>	<p>Comissão de Ética</p>
	<p>Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV) Orientações pessoalmente ou pelo telefone (34): 3326-1134</p>	<p>Ouvidoria</p>
<p>Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar</p>	<p>Pessoalmente no setor de saúde e segurança do servidor Por telefone: (34)3326-1155 Por e-mail: cse@iftm.edu.br Por carta endereçada à reitoria do IFTM Pelo site do IFTM (http://www.iftm.edu.br/comissaoodeetica/)</p>	<p>Comissão de Ética</p>
<p>Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços.</p>	<p>Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV)</p>	<p>Ouvidoria</p>

Apresentar requerimentos de acesso a informações	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)	Gestor e-Sic
--	--	--------------

ANEXOS

Anexo 1: Comitê de Governança

PORTARIA Nº 1.179 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Presidencial de 14/12/2015, publicado no DOU de 15/12/2015, Seção 2, Página 1, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Designar os servidores para compor, de acordo com a Normativa Conjunta nº 1 da CGU e MPOG de 10/05/2016, o Comitê de Governança, Riscos e Controle do Instituto Federal de Educação e Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, conforme detalhamento abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Função
Roberto Gil Rodrigues Almeida	1171693	Professor EBTT	Presidente
Ednaldo Goncalves Coutinho	53193	Professor EBTT	Membros
Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira	1163437	Professor EBTT	
Flamarion Assis Jeronimo Inacio	1820083	Professor EBTT	
Frederico Renato Gomes	1552782	Professor EBTT	
Gustavo Prado Oliveira	1757336	Professor EBTT	
Humberto Marcondes Estevam	1320718	Professor EBTT	
Luiz Alberto Rezende	53740	Professor EBTT	
Marco Antônio Maciel Pereira	3510368	Professor EBTT	
Mauro Borges França	1322061	Professor EBTT	
Rodrigo Afonso Leitao	1154612	Professor EBTT	
Rodrigo Grassi Martins	1757328	Professor EBTT	
Ronaldo Eduardo Dilascio	1758673	Professor EBTT	
Rubens Pascoa Junior	2128696	Professor EBTT	
Túlio Matos de Paula Oliveira	2646716	Auditor	
Weverson Silva Morais	1339347	Professor EBTT	

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA
Reitor

Anexo 2: Comissão Gestão de Riscos

PORTARIA Nº 1.288 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 284 de 17/02/2017, publicada no DOU de 24/02/2017, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Designar os servidores abaixo para comporem as comissões temáticas para mapeamento de processos e gestão de riscos, conforme detalhamento abaixo:

Área	Titular	Suplente	Membros
Pró-Reitoria de Ensino	Tania Mara Souza	Teima Aparecida da Silva Santos	Adriana Paula Martins Ana Maria Fonseca Gentil Elizabeth Rezende Martins da Silveira Luciana Borges de Andrade Pedro Margatto da Fonseca
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação	Christiane Alves Calheiros Sakamoto	Gláucia de Freitas	Elia Cristina Alves dos Santos
Pró-Reitoria de Extensão Tecnológica	Adriano Elias	Maria José Diógenes Vieira Marques	Cláudia Helena Rezende Lemes Liciane Mateus da Silva
Pró-Reitoria de Administração	Lucas Borges Kappel	Walter Moreira Barcelos	Bruna dos Santos Correa Eduardo Wilker de Andrade Kátia Cristina Gianvechio Ricardo Oliveira Avigo Rogério Luciano Santana Uilia Ferreira de Borba Alves
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	Andre Henrique Lemes Ferreira	Andressa Lima da Cunha	Dessirê Prudente Barbosa de Melo Pires Deusdete Vieira Inácio Eduardo Augusto Fabiano de Sousa Fabiane Costa Lopes Fabiano Franciolle Ferreira Resende Gláucia Faria Mendes de Oliveira Hamilton de Jesus Rezende João Batista da Costa Marcela Rodrigues de Freitas Pâmela Anderson Rezende de Oliveira Sérgio Lins Calheiros Júnior
Gabinete	Luciana Couto Lemes	Wendell Albino Silva	Melissa Fernanda Resende Martinez Ricardo Augusto Batista Tâmara Favarato Abdanur Resende Túlio Matos de Paula Oliveira

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.


JOSE ANTONIO BESSA
 Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 919 DE 11 DE MAIO DE 2018

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 284 de 17/02/2017, publicada no DOU de 24/02/2017, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I – Instituir a Unidade de Gestão da Integridade – UGI conforme estabelecido pela Portaria nº 1.089 de 25/04/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, designando os seguintes membros, conforme detalhamento abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Função
Andre Henrique Lemes Ferreira	1814160	Assistente em Administração	Interlocutor
Cynthia Franzin Sousa	1944884	Relações Públicas	Membros
Marcela Rodrigues de Freitas	2074960	Assistente Social	
Wendell Albino Silva	2145711	Programador Visual	

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



JOSÉ ANTÔNIO BESSA
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 812 DE 24 DE MAIO DE 2017

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 284 de 17/02/2017, publicada no DOU de 24/02/2017, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para constituir Comissão de Organização para apoio às atividades do Comitê de Governança, Riscos e Controles, intituido pela Portaria IFTM-Reitoria nº 1179/2016, conforme detalhamento abaixo:

Servidor	Matricula SIAPE	Cargo	Função
Andre Henrique Lemes Ferreira	1814160	Assistente em Administração	Presidente
Andressa Lima da Cunha	2018533	Assistente em Administração	Membros
Fernando Rodrigues de Carvalho	1255493	Economista	

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



JOSÉ ANTÔNIO BESSA
Substituto do Reitor

Anexo 5: Ouvidoria do IFTM



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Triângulo Mineiro

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 594 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 284 de 17/02/2017, publicada no DOU de 24/02/2017, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Exonerar, a partir de 06/03/2017, a servidora **ZILDA CORREA DE LACERDA** - Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1101559, do cargo de Ouvidora, do IFTM - Reitoria.

II - Nomear, a partir de 06/03/2017, a servidora **CINTHIA FRANZIN SOUSA** - Relações Públicas, matrícula SIAPE nº 1944884, para o cargo de Ouvidora, do IFTM - Reitoria.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA
Substituto do Reitor



PORTARIA Nº 414 DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria Ministerial nº 36 de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para composição das Comissões de Ética Setoriais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM:

A) Comissão de Ética Setorial – Reitoria:

Titular	Cargo	Suplente	Cargo	Duração do Mandato
Mauro Borges França	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Fernanda Siqueira Prado	Engenheiro Civil	3 anos
Luciana Couto Lemes	Administrador	Tânia Márcia Raimundo Rabelo	Tecnólogo em Cooperativismo	2 anos
Giselle Romualdo Rodrigues	Assistente em Administração	Ana Paula Martins Minaré Rodrigues	Assistente em Administração	1 ano

B) Comissão de Ética Setorial – Campus Ituiutaba:

Titular	Cargo	Suplente	Cargo	Duração do Mandato
Luciney Florentina Gomes Belchior	Pedagogo	Sandro Marcello de Souza	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3 anos
Gustavo Goulart Martins	Assistente em Administração	Wilson Martins Júnior	Assistente de Alunos	2 anos
Michele Soares	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Marcelino Franco de Moura	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1 ano

C) Comissão de Ética Setorial – Campus Paracatu:

Titular	Cargo	Suplente	Cargo	Duração do Mandato
Geraldo Gonçalves de Lima	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ronaldo Eduardo Dilásio	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3 anos
Luciane Magda Melo	Assistente em Administração	Alberto da Silva	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2 anos
Gustavo Alexandre de Oliveira Silva	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Karina Alves de Castro Pinto	Nutricionista	1 ano

Anexo 7: Alteração Portaria Comissão de Ética do IFTM

PORTARIA Nº 398 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 284 de 17/02/2017, publicada no DOU de 24/02/2017, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Alterar a Portaria IFTM-Reitoria nº 504 de 24/03/2017, que trata da designação do(a)s servidore(a)s para compor a Comissão de Ética do Instituto Federal do Triângulo Mineiro, conforme detalhamento abaixo:

Titular	Suplente	Início do mandato	Encerramento do Mandato
Eva Rodrigues de Oliveira Silva	Rosa Maria da Silva	30/01/2016	29/01/2019
Humberto Marcondes Estevam	Lucas Arantes Pereira	30/01/2017	29/01/2020
Marcela Rodrigues de Freitas	Gustavo Goulart Martins	30/01/2018	29/01/2019

II - Designar a servidora Cecília Coelho Oliveira como Secretária Executiva da Comissão de Ética do IFTM.

III - O presidente da comissão será designado mediante prévia escolha efetuada pelos seus membros.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga demais disposições em contrário.



JOSÉ ANTÔNIO BESSA
Substituto do Reitor

Anexo 8: Comissão de Ética dos *campi* do IFTM



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 953 DE 24 DE JUNHO DE 2015

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 035 de 12/01/2012, publicada no DOU de 13/01/2012, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I – Designar os Representantes Locais da Comissão de Ética nos Câmpus:

A) Campus Avançado Campina Verde

Carlos Alberto Gonçalves Pavan	Titular
Luiz Henrique Nogueira Carvalho	Suplente

B) Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico

Joaquim Martins de Gouvêa Neto	Titular
Diego Silva Batista de Sousa	Suplente

C) Campus Ituiutaba

Luciney Florentina Gomes Belchior	Titular
Lilian Gobbi Dutra Medeiros	Suplente

D) Campus Paracatu

Renato Paulino Borges	Titular
Samuel de Jesus Duarte	Suplente

E) Campus Patos de Minas

Andréa Cristina de Paula	Titular
Fabício Gomes Peixoto	Suplente

F) Campus Patrocínio

Franciele Marques Peres	Titular
Danilo Costa das Chagas	Suplente

G) Campus Uberaba

Adolfo Modesto Gil	Titular
Diego Bernardes da Silva	Suplente


H) Campus Uberlândia

Luciana Aparecida Silva	Titular
Valéria Guimarães de Freitas	Suplente

I) Campus Uberlândia Centro

Clarimundo Machado Moraes Júnior	Titular
Polyana Aparecida Roberta da Silva	Suplente

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga demais disposições em contrário.


EURÍPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA
Substituto do Reitor